

## **LEI Nº 1.575, DE 23 DE JANEIRO DE 1996.**

*Dá denominação de Rua Josaphat de Pinho Ribeiro de Toledo à Rua Projetada “B”, localizada no Bairro Residencial Paraíso.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Josaphat de Pinho Ribeiro de Toledo a Rua Projetada “B”, situada entre a Avenida José Pereira de Souza Dias, no Residencial Paraíso, e a Rua “E”, do Loteamento Ribeiro.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal se encarregará da colocação da placa denominativa, bem como da comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 23 de janeiro de 1996.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO FELIX TEIXEIRA FILHO**  
Secretário Municipal